

ANEXO I

EDITAL BRASÍLIA MULTICULTURAL

CATEGORIA: CULTURA DE TODO TIPO

1. Arte Inclusiva	2
2. Arte Tecnologia, Cultura Digital e Games	7
3. Arte Urbana	10
4. Artes Plásticas e Visuais.....	15
5. Artesanato	20
6. Circo.....	24
7. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias.....	28
8. Dança.....	33
9. Design e Moda	38
10. Diversidade e Cultura LGBTQIA+	42
11. Fotografia.....	45
12. Gastronomia	49
13. Gestão, Pesquisa e Capacitação	52
14. Leitura, Escrita e Oralidade	55
15. Manifestações Culturais Gospel e Sacrorreligiosas	60
16. Música	63
17. Orquestras, Óperas e Musicais.....	68
18. Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial.....	74
19. Radiodifusão	80
20. Teatro	84
21. Audiovisual	90

1. Arte Inclusiva

<i>Linha de apoio</i>		<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
1.1 Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)	Módulo I	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
1.2 Eventos	Módulo I	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
1.3 Circulação		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
1.4 Montagem de Espetáculos		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
1.5 Projeto Livre		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
1.6 Projeto Livre – Meu 1º FAC		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
1.7 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 840.000,00

1. Arte Inclusiva
<ul style="list-style-type: none"> Fomento e estímulo à produção cultural e artística concebida e desenvolvida, desde a sua parte técnica até o objeto final, por e/ou para Pessoas com Deficiência, mantendo o foco na inclusão e no protagonismo das pessoas que trazem essas características. Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
1.1 Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)
1.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> Destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Arte Inclusiva. Ou a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Arte Inclusiva.
1.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Em caso de qualificação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.): I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da

metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

1.1.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

1.2 Eventos

1.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Arte Inclusiva.

1.2.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

1.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

1.3 Circulação
1.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste, demais estados e regiões do Brasil.
1.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados. ● Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado. ● Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser de R\$20,00 a inteira.
1.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15 ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</i> <i>Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</i> Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5
1.4 Montagem de Espetáculos
1.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.
1.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Apresentar texto dramaturgico, argumento ou roteiro. ● Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.
1.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</i>

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

1.5 Projeto Livre

1.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Arte Inclusiva.

1.5.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

1.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

1.6 Projeto Livre – Meu 1º FAC

1.6.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Arte Inclusiva.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC.

Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

1.6.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

1.6.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

1.7 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)

1.7.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Arte Inclusiva.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD.
- Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.7.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos por agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD, deve ser apresentada deve ser apresentado um laudo médico emitido há menos de 3(três) anos;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do

mérito cultural do projeto.

1.7.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5**

2. Arte Tecnologia, Cultura Digital e Games

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
2.1 Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)	1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
2.2 Eventos	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2.3 Projeto Livre	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2.4 Projeto Livre – Meu 1º FAC	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área			R\$ 280.000,00

2. Arte Tecnologia, Cultura Digital e Games

2.1 Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)

2.1.1 Objeto

- Destina-se a propostas de **qualificação** de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Arte Tecnologia, Cultura Digital e Games.
- Ou a propostas de **formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)**, direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Arte Tecnologia, Cultura Digital e Games.

2.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Em caso de qualificação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. ● Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.): I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
2.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> ● Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15</p>
2.2 Eventos
2.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Arte Tecnologia, Cultura Digital e Games.
2.2.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
2.2.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15</p> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes</p>

(para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1/ Resultado – 5

2.3 Projeto Livre

2.3.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Arte Tecnologia, Cultura Digital e Games.

2.3.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.3.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**

- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

2.4 Projeto Livre – Meu 1º FAC

2.4.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Arte Tecnologia, Cultura Digital e Games.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

2.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital; Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
2.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p>Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10 Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

3. Arte Urbana

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
3.1 Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)	1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3.2 Eventos	Módulo I	1	Até R\$ 80.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 120.000,00
3.3 Apoio a realização de batalhas de rimas	7	Até R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00
3.4 Circulação	3	Até R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
3.5 SLAM	7	Até R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00
3.6 Projeto Livre	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
3.7 Projeto Livre – Meu 1º FAC	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área			R\$ 870.000,00

3. Arte Urbana
3.1 Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)
3.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Arte Urbana. • Ou a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Arte Urbana.
3.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de qualificação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.): I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
3.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p>Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> • Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15</p>
3.2 Eventos
3.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Arte Urbana.
3.2.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

3.2.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15 ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1/ Resultado – 5
3.3 Apoio a realização de batalhas de rimas
3.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Projetos voltados a realização de Batalhas de Rimas - eventos relacionados à Cultura Hip Hop, onde mestres e mestras de cerimônias duelam entre si, por meio de rimas improvisadas.
3.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● O projeto deve prever a realização de, no mínimo, duas edições.
3.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5 ● Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as ações do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10 ● Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

3.4 Circulação

3.4.1 Objeto

- Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil, tendo como foco principal a área de Arte Urbana.

3.4.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

3.4.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

3.5 SLAM

3.5.1 Objeto

- Projetos voltados a realização de **SLAM**.

3.5.2 Requisitos específicos

O projeto deve prever a realização de, no mínimo, duas edições.

3.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o

envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

3.6 Projeto Livre

3.6.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Arte Urbana.

3.6.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.6.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

3.7 Projeto Livre – Meu 1º FAC

3.7.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos,

atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Arte Urbana.

- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

3.7.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

3.7.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

4. Artes Plásticas e Visuais

Linha de apoio		Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
4.1 Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)	Módulo I	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4.2 Exposições ou Feira de Artes	Módulo I	3	Até R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

4.3 Salão e/ou Prêmios		1	Até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
4.4 Projeto Livre		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4.5 Projeto Livre – Meu 1º FAC	Módulo I	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4.6 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 1.040.000,00

4. Artes Plásticas e Visuais
4.1 Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)
4.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Arte Plásticas e Visuais. • Ou a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Arte Plásticas e Visuais.
4.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de qualificação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.): I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
4.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p>Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> • Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

4.2 Exposições ou Feira de Artes

4.2.1 Objeto

- Concepção/Realização de exposições individuais, coletivas, nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, vídeo- arte, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

4.2.2 Requisitos específicos

- As propostas deverão prever toda a estrutura necessária para sua realização, inclusive, quando for o caso, gastos com publicação de catálogo, confecção de convites, cartazes e realização de coquetel de abertura.
- Os projetos deverão apresentar informações sobre a duração estimada, previsão de local, especificações técnicas e, se for o caso, linha curatorial a ser adotada.

4.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

4.3 Salão e/ou Prêmios

4.3.1 Objeto

- Destina a projetos para a realização de eventos com premiação e/ou salões de obras de Artes Visuais com alcance local em diversas vertentes inclusive arte tecnológica e em todas as possibilidades das artes plásticas.

4.3.2 Requisitos específicos

- No caso de prêmios, o projeto deverá prever a aquisição das obras premiadas que, posteriormente, deverão ser doadas à Secretaria de Cultura;
- No caso de salões, deverá ser prevista a aquisição de todas as obras participantes e as mesmas, ao final do projeto, deverão ser entregues à Secretaria de Cultura;
- O evento deve selecionar, no mínimo, 8 artistas;
- Deverá ser publicado catálogo sobre o evento, com doação de 5% da tiragem ao FAC.

4.3.3 Quesitos específicos

- **Relevância da obra ou conjunto de obras premiadas ou proposta curatorial de seleção das obras** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

4.4 Projeto Livre

4.4.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Artes Plásticas e Visuais.

4.4.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**

- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e

avaliação, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

4.5 Projeto Livre – Meu 1º FAC

4.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Arte Plásticas e Visuais.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

4.5.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

4.6 Projeto Livre – PCD Pessoa com deficiência)

4.6.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Arte Plásticas e Visuais.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD.
- Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.6.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos por agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD, deve ser apresentada deve ser apresentado um laudo médico emitido há menos de 3(três) anos;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.6.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

***Compreende-se por ajuda técnica:** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).*

***Compreende-se por tecnologia assistiva:** sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).*

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera- se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5**

5. Artesanato

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
-----------------------	---	-------------------------------------	-----------------------------

5.1 Ações de qualificação capacitação/formação/aperfeiçoamento de produção artesanal - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação, etc.)	Módulo I	4	Até R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
5.2 Eventos	Módulo I	3	Até R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
5.3 Projeto Livre		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
5.4 Projeto Livre – Meu 1º FAC		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 680.000,00

5. Artesanato
5.1 Ações de qualificação capacitação/formação/aperfeiçoamento de produção artesanal - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação, etc.)
5.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de capacitação de artesãos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação; ou • Aperfeiçoamentos de produção artesanal, por meio de capacitação, aquisição de insumos e outros para formação de portfólio de vendas; ou • Realização de oficinas relacionadas à área do Artesanato e direcionadas para o público em geral; ou • Projetos educativos com o objetivo de formação de público, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
5.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de oficinas ou ações educativas: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores. • Em caso de aperfeiçoamento de produção artesanal: I - deve ser proposto a melhora da produção artesanal por meio de capacitação, aquisição de insumos, contratação de designer; II – o projeto deve prever a formação de um portfólio de produtos a serem ofertados, III – o projeto deve prever plano detalhando de comercialização com aferição do preço de custo e preço de venda dos produtos aperfeiçoados; IV – É necessário apresentar a relação dos artesões que serão beneficiados com o fomento, bem como relacionar o tipo dos produtos que serão desenvolvidos.
5.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p style="text-align: center;">Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias</p>

intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógicos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

5.2 Eventos

5.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Artesanato.

5.2.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

5.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

5.3 Projeto Livre

5.3.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Artesanato.

5.3.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

<p>5.3.3 Quesitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10 ● Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5
<p>5.4 Projeto Livre – Meu 1º FAC</p>
<p>5.4.1 Objeto</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Artesanato. ● As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.
<p>5.4.2 Requisitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital; ● Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
<p>5.4.3 Quesitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption</p>

(para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

6. Circo

<i>Linha de apoio</i>		<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
6.1 Circulação	Módulo I	3	Até R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
6.2 Montagem de espetáculo	Módulo I	3	Até R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
6.3 Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
6.4 Eventos (mostras e festivais)		2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
6.5 Projeto Livre		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
6.6 Projeto Livre – Meu 1º FAC		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 1.040.000,00

6. Circo
6.1 Circulação
6.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste, demais estados e regiões do Brasil.
6.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados. ● Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado. ● Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser de R\$20,00 a inteira.
6.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas -

considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

6.2 Montagem de espetáculo

6.2.1 Objeto

- Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.

6.2.2 Requisitos específicos

- Apresentar texto dramaturgico, argumento ou roteiro.
- Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

6.2.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

6.3 Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)

6.3.1 Objeto

<ul style="list-style-type: none"> ● Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. ● Ou a realização de oficinas relacionadas à área do Circo e direcionadas para o público em geral. ● Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
6.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. ● Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
6.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> ● Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15</p>
6.4 Eventos (mostras e festivais)
6.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Circo.
6.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
6.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

6.5 Projeto Livre

6.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Circo.

6.5.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

6.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**

- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

6.6 Projeto Livre – Meu 1º FAC

6.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Circo. • As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.
6.6.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital; • Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
6.6.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> • Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10 • Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

7. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias

Linha de apoio		Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
7.1 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)	Módulo I	4	Até R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
7.2 Eventos (festejos, mostras e festivais)	Módulo I	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00

	Módulo II	1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
	Módulo III	1	Até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
7.3 Circulação		3	Até R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
7.4 Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias		8	Até R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
7.5 Projeto Livre		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
7.6 Projeto Livre – Meu 1º FAC	Módulo I	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
7.7 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)		1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 1.440.000,00

7. Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias
7.1 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc.)
7.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. • Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
7.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia: I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
7.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p>Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p>

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

7.2 Eventos (festejos, mostras e festivais)

7.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias.

7.2.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

7.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

7.3 Circulação

7.3.1 Objeto

- Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

7.3.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

7.3.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito

Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

7.4 Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias

7.4.1 Objeto

- Criação de indumentária para grupos de cultura popular e tradicional.

7.4.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.4.3 Quesitos específicos

- **Relevância do projeto e contribuição para o cenário das Culturas Populares no Distrito Federal** – considera para fins de avaliação a importância da ação para o cenário cultural do Distrito Federal, considerando o estímulo à diversidade cultural, a preservação da memória e a contribuição sociocultural para as comunidades ligadas às culturas populares.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 4 / Resultado – 20

7.5 Projeto Livre

7.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias.

7.5.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de

língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

7.6 Projeto Livre – Meu 1º FAC

7.6.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

7.6.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.6.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do

ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

7.7 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)

7.7.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD.
- Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015

7.7.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos por agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD, deve ser apresentada deve ser apresentado um laudo médico emitido há menos de 3(três) anos;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.7.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

8. Dança

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
-----------------------	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------

		<i>Vagas</i>		
8.1 Circulação	Módulo I	3	Até R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
8.2 Eventos (mostras e festivais)	Módulo I	2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
8.3 Montagem de espetáculo	Módulo I	4	Até R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
8.4 Vídeo Dança		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
8.5 Projeto Livre		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
8.6 Projeto Livre – Meu 1º FAC		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 1.280.000,00

8. Dança
8.1 Circulação
8.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.
8.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados. • Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado. • Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.
8.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15 • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o

envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso -1 / Resultado - 5

8.2 Eventos (mostras e festivais)

8.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Dança.

8.2.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

8.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

8.3 Montagem de espetáculo

8.3.1 Objeto

- Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.

8.3.2 Requisitos específicos

- Apresentar texto dramaturgico, argumento ou roteiro.
- Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

8.3.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

8.4 Vídeo Dança

8.4.1 Objeto

- Projetos que contemplem a produção e lançamento de vídeodança.
- Considera-se a vídeodança uma linguagem própria, com especificidades próprias que decorrem do hibridismo das linguagens da dança e do vídeo. A partir desse conceito, registro em vídeo de obras coreográficas ou vídeos sobre dança **não se enquadram** nessa modalidade.

8.4.2 Requisitos específicos

- Deve ser usada matriz de captação em formatos digitais de alta definição (HD) padrão NTSC com uma das seguintes resoluções: 1.920 x 1.080 pixels, 1.080 x 1.440 pixels ou 720 x 1.280 pixels ou película cinematográfica de 16 mm ou 35mm;
- No projeto é obrigatória a realização do lançamento da obra de vídeodança, em no mínimo dois dias com uma sessão por dia, abertas ao público e preferencialmente gratuitas.
- A obra finalizada deverá ter duração mínima de 5 minutos, podendo a mesma ser dividida em várias partes menores.

8.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

8.5 Projeto Livre

8.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos,

atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Dança.

8.5.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

8.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5**

8.6 Projeto Livre – Meu 1º FAC

8.6.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Dança.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

8.6.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

8.6.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5**

9. Design e Moda

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
9.1 Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
9.2 Eventos	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
9.3 Seminários, fóruns e outros eventos afins	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
9.4 Projeto Livre	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
9.5 Projeto Livre – Meu 1º FAC	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área			R\$ 480.000,00

9. Design e Moda
9.1 Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)
9.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Design e Moda. ● Ou a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Design e Moda.
9.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Em caso de qualificação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser

utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

- Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.): I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

9.1.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

9.2 Eventos

9.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Design e Moda.

9.2.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

9.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do

som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1/ Resultado - 5

9.3 Seminários, fóruns e outros eventos afins

9.3.1 Objeto

- Realização de Seminários, fóruns ou outros eventos afins que tenham como tema central a área de Design e Moda.

9.3.2 Requisitos específicos

- Proposta de programação com cronograma de execução e previsão do local de realização.
- Apresentação do currículo dos profissionais que irão compor as mesas de debate.

9.3.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1/ Resultado - 5

- **Qualidade do Planejamento e Execução** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o planejamento e desenvolvimento das atividades são viáveis estão coerentes com o objetivo da ação.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

9.4 Projeto Livre

9.4.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Design e Moda.

9.4.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

9.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o

envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

9.5 Projeto Livre – Meu 1º FAC

9.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Design e Moda.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

9.5.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

9.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e

metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

10. Diversidade e Cultura LGBTQIA+

<i>Linha de apoio</i>		<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
10.1 Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)		1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
10.2 Eventos	Módulo I	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
10.3 Projeto Livre		2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
10.4 Projeto Livre – Meu 1º FAC		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 560.000,00

10. Diversidade e Cultura LGBTQIA+	
10.1 Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)	
10.1.1 Objeto	
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Diversidade e Cultura LGBTQIA+. • Ou a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Diversidade e Cultura LGBTQIA+. 	
10.1.2 Requisitos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de qualificação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.): I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores. 	
10.1.3 Quesitos específicos	
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos</p>	

táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

10.2 Eventos

10.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Diversidade e Cultura LGBTQIA+.

10.2.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

10.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

10.3 Projeto Livre

10.3.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Diversidade e Cultura LGBTQIA+.

10.3.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

10.3.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um

item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

10.4 Projeto Livre – Meu 1º FAC

10.4.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Diversidade e Cultura LGBTQIA+.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

10.4.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

10.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio

ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

11. Fotografia

Linha de apoio		Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
11.1 Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)	Módulo I	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
11.2 Eventos	Módulo I	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
11.3 Circulação		2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
11.4 Projeto Livre		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
11.5 Projeto Livre – Meu 1º FAC		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 760.000,00

11. Fotografia
11.1 Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)
11.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">● Destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Fotografia.● Ou a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Fotografia.
11.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">● Em caso de qualificação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.● Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.): I - a proposta deve prever atividade de orientação

(palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

11.1.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

11.2 Eventos

11.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Fotografia.

11.2.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

11.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1/ Resultado – 5

11.3 Circulação
11.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste, demais estados e regiões do Brasil.
11.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados. ● Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado. ● Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser de R\$20,00 a inteira.
11.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15 ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5
11.4 Projeto Livre
11.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Fotografia.
11.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
11.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**

- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

11.5 Projeto Livre – Meu 1º FAC

11.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Fotografia.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

11.5.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

11.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**

- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

12. Gastronomia

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
12.1 Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
12.2 Eventos	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
12.3 Projeto Livre	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
12.4 Projeto Livre – Meu 1º FAC	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área			R\$ 400.000,00

12. Gastronomia

12.1 Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)

12.1.1 Objeto

- Destina-se a propostas de **qualificação** de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Gastronomia.
- Ou a propostas de **formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)**, direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Gastronomia.

12.1.2 Requisitos específicos

- Em caso de qualificação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.
- Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.): I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

12.1.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

12.2 Eventos

12.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Gastronomia.

12.2.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

12.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1/ Resultado – 5

12.3 Projeto Livre

12.3.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Gastronomia.

12.3.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

12.3.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou

assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5**

12.4 Projeto Livre – Meu 1º FAC

12.4.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Gastronomia.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

12.4.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

12.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

13. Gestão, Pesquisa e Capacitação

Linha de apoio		Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
13.1 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)	Módulo I	3	Até R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
13.2 Pesquisa Cultural / Publicação / Registro		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
13.3 Projeto Livre		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
13.4 Projeto Livre – Meu 1º FAC		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 440.000,00

13. Gestão, Pesquisa e Capacitação
13.1 Ações de capacitação/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)
13.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none">● Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.● Ou a realização de oficinas relacionadas à área de Gestão, Pesquisa e Capacitação direcionadas para o público em geral.
13.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none">● O projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma.● As atividades devem ser oferecidas gratuitamente.● É necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.
13.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none">● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou

assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

13.2 Pesquisa Cultural / Publicação / Registro

13.2.1 Objeto

- Projeto de pesquisa na área de Gestão Cultural voltada ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ ou espaços, ou
- Projeto voltado a elaboração e/ou publicação de livro, revista, site ou obra de referência voltada a área e gestão cultural.
- Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração, ao final, como resultado, deverão os autores apresentar obra escrita, pronta para impressão, em arquivo digital em formato PDF/X-1ª, com as imagens em alta definição em mídia digital.

13.2.2 Requisitos específicos

- Deve ser previsto, ao final do projeto, a publicação da obra em meio digital, mantendo a sua disponibilização pelo período, mínimo, de 12 (doze) meses ou a realização de tiragem de no mínimo 800 (oitocentas) obras.
- Para os projetos exclusivamente de impressão de obras já finalizadas, deve ser apresentada Guia, Roteiro ou Boneca da obra em formato PDF, com as imagens quando possuir.
- Deverá ser apresentada a comprovação de registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN.
- Para os projetos de pesquisa, investigação e elaboração devem ser apresentadas a metodologia da pesquisa ou sinopse da obra.
- Nos projetos de pesquisa, investigação e elaboração deve estar previsto o registro da obra junto ao ISSN ou ISBN.

13.2.3 Quesitos específicos

- **Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

- **Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

13.3 Projeto Livre

13.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Gestão, Pesquisa e Capacitação.
13.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
13.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</p> • Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 • Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5</p>
13.4 Projeto Livre – Meu 1º FAC
13.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Gestão, Pesquisa e Capacitação. • As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.
13.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital; • Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
13.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou

assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5**

14. Leitura, Escrita e Oralidade

Linha de apoio		Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
14.1 Eventos (feiras, mostras, saraus)	Módulo I	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
14.2 Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
14.3 Desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.)		10	Até R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
14.4 Formação e/ou Circulação de Contadores de Historias		3	Até R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
14.5 Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.)		6	Até R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00
14.6 Projeto Livre		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
14.7 Projeto Livre – Meu 1º FAC		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
14.8 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)		1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 1.070.000,00

14. Leitura, Escrita e Oralidade
14.1 Eventos (feiras, mostras, saraus)
14.1.1 Objeto

<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de eventos, feiras, mostras ou saraus voltados a área da Leitura, Escrita e Oralidade.
14.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Proposta de programação com cronograma de execução e previsão do local de realização. • Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
14.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15 • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</i> <i>Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</i> Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5
14.2 Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura
14.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro.
14.2.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Considera-se biblioteca comunitária ou ponto de leitura uma iniciativa coletiva, com espaço físico determinado e acervo bibliográfico multidisciplinar, minimamente organizado e que tenha por objetivo ampliar o acesso da comunidade a informação, a leitura e ao livro. • As ações do projeto devem estar enquadradas em um ou mais dos seguintes eixos: Ação Cultural - manutenção de ações culturais regulares, ou criação de novas ações culturais voltadas para a dinamização da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura. Aquisição de Bens - aquisição de acervo, mobiliário e equipamentos para a qualificação dos espaços e serviços da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura. Aquisição de Serviços - organização e tratamento do acervo, informatização dos serviços de controle e empréstimo dos livros e outros materiais da Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura. Formação de pessoal - capacitação de funcionários e gestores para atividades específicas no campo da literatura, da biblioteconomia e da gestão de espaços culturais, com vistas a qualificação dos serviços prestados pela Biblioteca Comunitária ou Ponto de Leitura. Restauração - Restauração de acervo.
14.2.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Impacto cultural e social para a comunidade – considera-se para fins de avaliação se estão previstas ações de valorização e democratização do conhecimento e da leitura e a relevância do projeto para a continuidade e fortalecimento dos serviços prestados pela biblioteca comunitária ou ponto de leitura. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

<ul style="list-style-type: none"> ● Adequação e viabilidade – considera-se para fins de avaliação a adequação da proposta a estrutura física e capacidade da biblioteca ou ponto de leitura. Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5 ● Envolvimento comunitário – considera-se para fins de avaliação a previsão de ações que busquem o envolvimento comunitário na execução do projeto e na gestão da biblioteca comunitária e ponto de leitura. Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5
14.3 Desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.)
14.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Projetos de pesquisa, investigação e elaboração de obras literárias.
14.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Como resultado do projeto, após sua execução, deverão os autores apresentar obra escrita em arquivo digita. ● Poderão ser utilizados, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, não estando dispensada a apresentação de justificativa de preço. ● Para os projetos inscritos nesta linha de apoio não é necessária a apresentação de plano de comunicação e divulgação. ● Não poderá ser alterado o escritor da obra indicado na ficha técnica.
14.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Originalidade/Singularidade do tema e/ou abordagem sobre estilo - considera-se para fins de avaliação e valoração, se a proposta apresentada possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade no processo de sua produção, execução e resultados, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista estético, estilístico ou temático. Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5 ● Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa e desenvolvimento da obra - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa ou de desenvolvimento da obra estão bem desenvolvidas e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15
14.4 Formação e/ou Circulação de Contadores de Historias
14.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Projetos que tenham como objetivo a formação, capacitação ou qualificação de contadores de histórias ou mediadores de leitura, por meio de cursos, oficinas, seminários, residências, entre outras ações. O projeto deverá prevê também a circulação do contador de história ou mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos do Distrito Federal.
14.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● O proponente deverá comprovar atuação na área por um período mínimo de dois anos. ● Apresentar currículo dos instrutores que atuarão no trabalho de formação, capacitação ou qualificação dos contadores de histórias ou mediadores de leitura.
14.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Abrangência e impacto social - considera-se para fins de avaliação a contribuição do projeto para o estímulo à formação leitora e para ampliação do acesso ao livro e a leitura de acordo com as características das atividades propostas e o perfil do público beneficiado. Pontuação máxima - 5 / Peso – 4 / Resultado - 20
14.5 Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.)

14.5.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Impressão de no mínimo 1.000 unidades da obra.
14.5.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Deverá ser enviado o Guia, Roteiro ou Boneca da obra em formato PDF, com as imagens quando possuir. ● Apresentar comprovante registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN. ● Apresentar na inscrição sinopse da obra com no máximo 20 linhas.
14.5.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Qualidade do projeto gráfico - serão considerados para análise diagramação, enquadramento das imagens, estrutura e hierarquia da imagem na página, adequação da fonte, finalidade da mensagem, compatibilidade com as características do destinatário, função comunicativa, presença e ausência de cores, dimensão estética, elementos originais, qualidade técnica, possibilidade de criação de leitura do texto, dentre outras características. Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5 ● Qualidade do texto para catálogo, revistas ou livros - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, interatividade com o leitor, adequação ao público previsto, dentre outras aspectos considerada a linguagem artística e estilo, além de prever elementos pré-textuais e pós-textuais. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15
14.6 Projeto Livre
14.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Leitura, Escrita e Oralidade.
14.6.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
14.6.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5 ● Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10 ● Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o

projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

14.7 Projeto Livre – Meu 1º FAC

14.7.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Leitura, Escrita e Oralidade.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

14.7.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

14.7.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

14.8 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)

14.8.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Leitura, Escrita e Oralidade.

- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD.
- Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

14.8.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos por agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD, deve ser apresentada deve ser apresentado um laudo médico emitido há menos de 3(três) anos;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

14.8.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

15. Manifestações Culturais Gospel e Sacrorreligiosas

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>	
15.1 Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)	1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	
15.2 Eventos	Módulo I	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
15.3 Projeto Livre	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	

15.4 Projeto Livre – Meu 1º FAC	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área			R\$ 400.000,00

15. Manifestações Culturais Gospel e Sacrorreligiosas
15.1 Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)
15.1.1 Objeto
<p>Destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Manifestações Culturais Gospel e Sacrorreligiosas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ou a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Manifestações Culturais Gospel e Sacrorreligiosas.
15.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de qualificação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.): I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
15.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p>Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> • Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15</p>
15.2 Eventos
15.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Manifestações Culturais Gospel e Sacrorreligiosas.

15.2.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.
15.2.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15 ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1/ Resultado – 5
15.3 Projeto Livre
15.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Manifestações Culturais Gospel e Sacrorreligiosas.
15.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
15.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5 ● Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

<ul style="list-style-type: none"> ● Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5
15.4 Projeto Livre – Meu 1º FAC
15.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Manifestações Culturais Gospel e Sacrorreligiosas. ● As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.
15.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital; ● Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
15.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5 ● Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10 ● Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

16. Música

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Máximo por</i>	<i>Valor Total da</i>
-----------------------	-------------------	-------------------------	-----------------------

		Mínima de Vagas	Projeto	Linha
16.1 Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia)	Módulo I	4	Até R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
16.2 Circulação	Módulo I	3	Até R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
16.3 Eventos (festas, mostras e festivais)	Módulo I	3	Até R\$ 120.000,00	R\$ 360.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
16.4 Projeto Livre		2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
16.5 Projeto Livre – Meu 1º FAC	Módulo I	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
4.6 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)		1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 1.920.000,00

16. Música
16.1 Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia)
16.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação. • Ou a realização de oficinas relacionadas a área da Música e direcionadas para o público em geral. • Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
16.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
16.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a metodologia da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

16.2 Circulação

16.2.1 Objeto

- Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

16.2.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF, o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

16.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

16.3 Eventos (festas, mostras e festivais)

16.3.1 Objeto

- Festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações

culturais, tendo como foco principal a Música.

16.3.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

16.3.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

16.4 Projeto Livre

16.4.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Música.

16.4.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

16.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e

à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

16.5 Projeto Livre – Meu 1º FAC

16.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Música.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

16.5.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

16.5.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

16.6 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)

16.6.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Música.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD.
- Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

16.6.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos por agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD, deve ser apresentada deve ser apresentado um laudo médico emitido há menos de 3(três) anos;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

16.6.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5**

17. Orquestras, Óperas e Musicais

Linha de apoio		Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
17.1 Circulação	Módulo I	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00

17.2 Montagem de espetáculo - Ópera	Módulo I	1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
17.3 Montagem de espetáculo - Musical		1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
17.4 Montagem de espetáculo - Orquestra		1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
17.5 Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia)		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
17.6 Projeto Livre		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
17.7 Projeto Livre – Meu 1º FAC		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Total de recursos destinados para a área

R\$ 1.200.000,00

17. Orquestras, Óperas e Musicais
Definição de Orquestra – Consiste em um conjunto organizado de músicos com instrumentos de diferentes classes, distribuídos proporcionalmente às respectivas sonoridades, voltados para apresentações de músicas de concerto.
Definição Ópera – Consiste em dramaturgia cantada e encenada acompanhada de musical instrumental executada em tempo real, com presença ou não de fala, e tem como característica principal o uso da técnica vocal lírica.
Definição Musical – Consiste em dramaturgia cantada e encenada acompanhada de musical instrumental executada em tempo real, com presença ou não de diálogo falado, e tem como característica principal o uso da técnica do canto popular ou mista.
17.1 Circulação
17.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.
17.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados. ● Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado. ● Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.
17.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15 ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p>

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

17.2 Montagem de espetáculo - Ópera

17.2.1 Objeto

- Montagem inédita de espetáculo de ópera ou canto lírico com proposta cênica, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita

17.2.2 Requisitos específicos

- Apresentar proposta de programa com detalhamentos das obras a serem executadas e/ou libreto.
- Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

17.2.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Conteúdo do programa a ser apresentado** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a viabilidade e adequação da encenação à proposta de espetáculo, além da coerência e adequação do programa ao estilo proposto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

17.3 Montagem de espetáculo - Musical

17.3.1 Objeto

- Montagem inédita de espetáculo de musical, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita

17.3.2 Requisitos específicos

- Apresentar proposta de programa com detalhamentos das obras a serem executadas e/ou libreto.
- Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

17.3.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias

intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Conteúdo do programa a ser apresentado** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a viabilidade e adequação da encenação à proposta de espetáculo, além da coerência e adequação do programa ao estilo proposto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

17.4 Montagem de espetáculo - Orquestra

17.4.1 Objeto

- Montagem inédita de espetáculo de orquestra, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita

17.4.2 Requisitos específicos

- Apresentar proposta de programa com detalhamentos das obras a serem executadas e/ou libreto.
- Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

17.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Conteúdo do programa a ser apresentado** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a viabilidade e adequação da encenação à proposta de espetáculo, além da coerência e adequação do programa ao estilo proposto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

17.5 Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia)

17.5.1 Objeto

- Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.
- Ou a realização de oficinas relacionadas às áreas de Orquestras, Óperas e Musicais direcionadas para o público em geral.

<ul style="list-style-type: none"> • Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.
17.5.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de capacitação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de oficinas ou ações para formação de plateia : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
17.5.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> • Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequados ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15</p>
17.6 Projeto Livre
17.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Orquestras, Óperas e Musicais.
17.6.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
17.6.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p>

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

17.7 Projeto Livre – Meu 1º FAC

17.7.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Orquestras, Óperas e Musicais.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

17.7.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

17.7.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1/ Resultado - 5

18. Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial

<i>Linha de apoio</i>		<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
18.1 Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia)		1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
18.2 Eventos	Módulo I	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
18.3 Difusão		3	Até R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
18.4 Educação Patrimonial		3	Até R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
18.5 Pesquisa e Inventários		4	Até R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
18.6 Projeto Livre		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
18.7 Projeto Livre – Meu 1º FAC		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 880.000,00

18. Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial

Enquadram-se nesta área os projetos que tenham como objeto o patrimônio cultural material e imaterial, tal como definido no artigo 216 da Constituição Federal de 1988, abrangendo não só o patrimônio cultural tombado, registrado e inventariado pelo poder público, mas também todos os demais bens materiais e imateriais que sejam portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade do Distrito Federal e Entorno. O objeto desta área inclui, entre outros, bens móveis e imóveis, obras de arte, documentos, acervos, sítios históricos e arqueológicos, formas de expressão, ofícios, saberes, celebrações, lugares e modos de criar, fazer e viver relevantes para a memória, a história e a identidade cultural dos habitantes do Distrito Federal e Entorno. As ações poderão ser desenvolvidas no âmbito de sete linhas de apoio: 18.1) Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia), 18.2) Eventos, 18.3) Difusão, 18.4) Educação Patrimonial, 18.5) Pesquisa e Inventários, 18.6) Projeto Livre e 18.7) Projeto Livre – Meu 1º FAC.

18.1 Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia)

18.1.1 Objeto

- Destina-se a propostas de capacitação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.
- Ou a realização de oficinas relacionadas a área de Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial e direcionadas para o público em geral.
- Ou ainda projetos educativos com o objetivo de formação de plateia, permitindo melhor compreensão de aspectos estéticos e artísticos ligados à área.

18.1.2 Requisitos específicos

- Em caso de **capacitação**: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.
- Em caso de **oficinas ou ações para formação de plateia** : I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.

18.1.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

18.2 Eventos

18.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área da Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial

18.2.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

18.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de

espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1/ Resultado – 5

18.3 Difusão

18.3.1 Objeto

- Os projetos de Difusão têm caráter informativo e são voltados para a preparação, edição e difusão de conteúdos com informações sobre o patrimônio cultural para o público em geral. Esses conteúdos podem ser veiculados em filmes, livros, catálogos e outras publicações, sites e revistas eletrônicas, aplicativos, exposições, visitas guiadas, seminários, oficinas, mostras, performances ou intervenções cênicas e ações comunitárias, entre outros.

18.3.2 Requisitos específicos

- Nos projetos relativos às referências culturais e patrimônios circunscritos a grupos e comunidades específicas, será necessária a apresentação de termo de consentimento prévio e informado de representantes das comunidades e/ou dos indivíduos abordados e apresentados nos conteúdos propostos.
- Em todas as propostas é necessário constar apresentação, objeto, objetivos, justificativa, metodologia/resultados esperados e meio de aferição/indicadores, orçamento, cronograma de execução e currículo dos profissionais que irão participar da execução das atividades propostas.
- Poderão ser apresentados, caso já estejam elaborados, os projetos gráficos, projetos cênicos ou expográficos e roteiros das obras propostas para difusão, em formato PDF.
- As obras, ao final da execução, deverão ter registro junto ao ISSN, ISBN ou Ancine – quando for pertinente.
- Ao final da execução do projeto, deverá ser entregue 25% (vinte e cinco por cento) da tiragem total impressa à Secretaria de Estado de Cultura de Cultura e Economia Criativa, para composição de seu acervo e/ou distribuição. Em caso de documentos digitais, é necessário entregar 2 (dois) HDs com os conteúdos indexados. Em caso de filmes é necessário que sejam entregues 20 (vinte) DVDs. Em caso de exposições, intervenções e performances, é necessário entregar documentação audiovisual (fotografias e/ou filmes) editada, em três vias.
- Os direitos autorais dos materiais produzidos devem ser cedidos à SECEC/DF para eventuais reedições.

18.3.3 Quesitos específicos

- Engajamento do tema e/ou abordagem** – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais da RIDE-DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

- Qualidade do planejamento e execução da atividade** – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como o planejamento e execução das atividades são viáveis e coerentes com a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

18.4 Educação Patrimonial

18.4.1 Objeto

- Os projetos de Educação Patrimonial têm caráter formativo e visam a preparação e aplicação de métodos e conteúdos pedagógicos voltados para a sensibilização e apropriação diferenciada dos conceitos, instrumentos legais e referências culturais que compõem o campo do patrimônio cultural da RIDE. São ações direcionadas a públicos específicos, como escolares e estudantes universitários, pesquisadores, professores, técnicos e gestores de

instituições públicas ou privadas, agentes de turismo, agentes comunitários, produtores culturais – potenciais agentes da salvaguarda do patrimônio cultural em suas ações ordinárias. As propostas poderão incluir projetos pedagógicos em instituições de ensino, museus e outros equipamentos culturais; palestras, oficinas e cursos de capacitação para gestores, professores, guias de turismo e outros profissionais; visitas guiadas, oficinas e outras atividades voltadas para museus, monumentos, centros culturais e percursos urbanos; peças de teatro, filmes, cartilhas e manuais para professores, gestores e outros profissionais, em diferentes plataformas e mídias.

18.4.2 Requisitos específicos

- Deve constar do projeto descrição da metodologia pedagógica proposta, preferencialmente com viés transdisciplinar; descrição dos produtos a serem elaborados; justificativa tendo em vista a especificação da proposta pedagógica para o conhecimento e a valorização do patrimônio cultural da RIDE; descrição do público alvo; orçamento; cronograma de execução; resultados esperados; método de aferição de resultados de curto prazo junto ao público alvo; e currículo dos profissionais que irão participar da execução das atividades propostas.
- No caso de projetos a serem desenvolvidos em escolas e outros espaços, é necessária a apresentação de anuência prévia e autorização dos gestores desses espaços.
- É necessário que se faça a documentação audiovisual das ações e esta deve ser entregue em 2 (dois) HDs com os conteúdos indexados, junto com a prestação de contas.
- No caso de os projetos preverem publicações, podem ser apresentadas as provas ou bonecas das edições, caso já tenham sido elaboradas.
- No caso de os projetos gerarem publicações, 25% (vinte e cinco por cento) da tiragem deve ser entregue à SECEC/DF, para composição de seu acervo e/ou distribuição.
- Os direitos autorais dos materiais produzidos devem ser cedidos à SECEC/DF para eventuais reedições.

18.4.3 Quesitos específicos

- **Engajamento do tema e/ou abordagem** – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais da RIDE-DF.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

- **Qualidade do planejamento e execução da atividade** – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como o planejamento e execução das atividades são viáveis e coerentes com a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

18.5 Pesquisa e Inventários

18.5.1 Objeto

- Os projetos de Pesquisa e Inventários destinam-se à produção e sistematização de conhecimento para subsidiar ações e políticas públicas na área do patrimônio cultural. Os projetos poderão incluir ações de pesquisa científica nos campos da história, antropologia, arquitetura e urbanismo, artes, arqueologia, museologia, educação e disciplinas correlatas; e ações de identificação de referências culturais (materiais e imateriais) voltadas para a preservação ou salvaguarda da memória social, de bens tombados e registrados, de sítios e monumentos, de bens móveis e imóveis, de saberes e práticas tradicionais consideradas como referências históricas, artísticas, culturais e identitárias para os vários segmentos da população da RIDE. Os projetos podem ser fundamentados em metodologias diversas, combinadas ou não, tais como pesquisa documental, pesquisa arquivística, pesquisa iconográfica, pesquisa etnográfica, registro de histórias de vida e inventários. Os projetos podem incluir palestras, cursos, oficinas e outras atividades para divulgação dos resultados. Todos os projetos deverão apresentar seus resultados em um relatório final, acompanhado da documentação pertinente.

18.5.2 Requisitos específicos

- Nos projetos relativos às referências culturais e patrimônios circunscritos a grupos e comunidades específicas, será necessária a apresentação de termo de consentimento prévio e informado de representantes das comunidades

e/ou dos indivíduos interessados que irão participar.

- Em todas as propostas é necessário constar apresentação, objeto, objetivos, justificativa, metodologia, qualificação de equipe, grau e qualidade de participação de segmentos sociais do contexto abordado, abrangência, resultados esperados e modo de aferição, orçamento e cronograma de execução.
- A perspectiva da abordagem deve ser preferencialmente transdisciplinar, envolvendo diferentes áreas do saber acadêmico.
- Se o projeto envolver publicações, 25% (vinte e cinco por cento) da tiragem total impressa deve ser entregue à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para composição de seu acervo e/ou distribuição. Em caso de documentos digitais, é necessário que sejam entregues 2 (dois) HDs com os conteúdos indexados. Em caso de filmes é necessário que sejam entregues 20 (vinte) DVDs. Em caso de exposições e seminários, é necessário que se faça a documentação audiovisual das ações e esta deve ser entregue em 2 (dois) HDs com os conteúdos indexados, junto com a prestação de contas.
- Os direitos autorais dos materiais produzidos devem ser cedidos à SECEC/DF para eventuais reedições.
- Nos projetos relativos às referências culturais e patrimônios circunscritos a grupos e comunidades específicas e contemporâneas, será necessária a apresentação dos resultados e entrega dos produtos in loco, junto aos representantes das comunidades e/ou dos indivíduos que colaboraram com a pesquisa. O evento deverá ser documentado em filme ou fotografias, a serem editadas e entregues com o relatório final.

18.5.3 Quesitos específicos

- **Engajamento do tema e/ou abordagem** – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como a proposta apresentada contribuirá para a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais.
Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10
- **Qualidade da metodologia utilizada para a pesquisa e desenvolvimento do trabalho** – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, como a metodologia da pesquisa e/ou desenvolvimento do trabalho são coerentes com a difusão, promoção e preservação da memória, de bens culturais, de tradições, de manifestações, de celebrações e de saberes, como formas de expressão de identidades culturais.
Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

18.6 Projeto Livre

18.6.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial.

18.6.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

18.6.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption

(para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

18.7 Projeto Livre – Meu 1º FAC

18.7.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

18.7.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

18.7.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do

ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

19. Radiodifusão

<i>Linha de apoio</i>	<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
19.1 Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia)	1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
19.2 Criação de novos programas	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
19.3 Manutenção de programas de rádio	3	Até R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
19.4 Manutenção de rádios comunitárias	4	Até R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
19.5 Podcasts	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
19.6 Projeto Livre	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
19.7 Projeto Livre – Meu 1º FAC	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área			R\$ 640.000,00

19. Radiodifusão

19.1 Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia)

19.1.1 Objeto

- Destina-se a propostas de capacitação de produtores, gestores, artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação.
- Ou a realização de oficinas relacionadas a área de Radiodifusão e direcionadas para o público em geral.

19.1.2 Requisitos específicos

- O projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma.
- As atividades devem ser oferecidas gratuitamente.
- É necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

19.1.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o

envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

19.2 Criação de novos programas

19.2.1 Objeto

- Destina-se a propostas de criação de programas de rádio ou web rádio educativos culturais sem caráter comercial.
- Entende-se por educativo cultural os programas que exponham conteúdos que contemple transversalidade educativo-cultura.
- Os programas poderão ter uma das seguintes temáticas:
 - I - *Musical* - O programa é dedicado à veiculação de música. Enquadram-se nessa temática programas dedicados a um ou vários estilos de música específicos (como, por exemplo, um programa de blues, jazz, samba, etc.). Os programas podem contemplar também apresentação, entrevistas, comentário, história e análise musical ou compreender apenas discotecagem comentada das músicas selecionadas.
 - II - *Culturais* – Compreendem-se como programas culturais aqueles voltados para as várias áreas culturais: música, ópera e musicais; teatro; audiovisual; fotografia, artes plásticas e visuais; leitura, escrita e oralidade, inclusive obras de referência, livros e leitura; cultura popular e manifestações tradicionais; patrimônio histórico e artístico material e imaterial; dança; circo; artesanato; cultura digital e arte-tecnologia; dentre outras.

19.2.2 Requisitos específicos

- Os programas devem ter no mínimo 40 edições.
- Deve ser enviado arquivo no formato MP3 com programa piloto.
- Dever ser enviado carta de anuência da rádio (sem caráter comercial) em que o programa pretende ser veiculado.

19.2.3 Quesitos específicos

- **Qualidade técnica do programa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a qualidade técnica do piloto (edição, áudio, formato, vinhetas, respeito ao tempo determinado), qualidade da produção (pesquisa, levantamento de dados e fontes), qualidade vocal/dicção da apresentação, coesão textual e gramática.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 4 / Resultado – 20

19.3 Manutenção de programas de rádio

19.3.1 Objeto

- Destina-se a propostas de manutenção de programas de rádio ou web rádio educativos culturais já existentes.
- Entende-se por educativo cultural os programas que exponham conteúdos que contemplem transversalidade educativo-cultural.
- Os programas deverão ter uma das seguintes temáticas:
 - I - *Musical* - O programa é dedicado à veiculação de música. Enquadram-se nessa temática programas dedicados a um ou vários estilos de música específicos (como, por exemplo, um programa de blues, jazz, samba, etc.). Os programas podem contemplar também apresentação, entrevistas, comentário, história e análise musical ou compreender apenas discotecagem comentada das músicas selecionadas.
 - II - *Culturais* – Compreendem-se como programas culturais aqueles voltados para as várias áreas culturais: música, ópera e musicais; teatro; audiovisual; fotografia, artes plásticas e visuais; leitura, escrita e oralidade, inclusive obras de referência, livros e leitura; cultura popular e manifestações tradicionais; patrimônio histórico e artístico material e imaterial; dança; circo; artesanato; cultura digital e arte-tecnologia; dentre outras.

19.3.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Os programas devem ter no mínimo 40 edições. Deve ser enviado arquivo no formato MP3 contendo edições anteriores do programa. Devem ser apresentados documentos que comprovem que o programa é veiculado regularmente por período igual ou superior a três anos. Dever ser enviado carta de interesse da rádio onde o programa é veiculado, demonstrando a intenção de mantê-lo na programação.
19.3.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Qualidade técnica do programa - considera-se para fins de avaliação e valoração, a qualidade técnica do de edições anteriores do programa (edição, áudio, formato, vinhetas, respeito ao tempo determinado), qualidade da produção (pesquisa, levantamento de dados e fontes), qualidade vocal/dicção da apresentação, coesão textual e gramática. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 4 / Resultado – 20</p>
19.4 Manutenção de rádios comunitárias
19.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> Destina-se à manutenção de rádios comunitárias com, no mínimo, 3 anos de existência continuada e devidamente comprovada, que veiculam em sua programa conteúdo educativo-cultural.
19.4.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> As rádios devem comprovar que mantem em suas grades de programação programas educativos-culturais, Deverá ser apresentado portfólio com as principais atividades e programas já realizados pela rádio. Durante o projeto, além do custeio das despesas necessárias para manutenção da rádio, espera-se que sejam previstas ações como: realização de programas educativo-culturais inéditos; capacitação dos profissionais que atuam na rádio e ações culturais voltadas para a comunidade atendida pela rádio.
19.4.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Relevância das atividades e conteúdos artísticos propostos: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a relevância sociocultural e cultural das atividades e programação veiculada na rádio, verificando se possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e a comunidade na qual está inserida. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 4 / Resultado – 20</p>
19.5 Podcasts
19.5.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> Destina-se a propostas de criação de séries de podcasts sem caráter comercial, com temática educativo-cultural.
19.5.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> Deve ser enviado arquivo no formato MP3 com programa piloto. As séries devem ter no mínimo 12 episódios. Devem ser enviadas as plataformas nas quais o podcast deve se inserir. Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

19.5.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Qualidade técnica do podcast - considera-se para fins de avaliação e valoração, a qualidade técnica do piloto (edição, áudio, formato, vinhetas, respeito ao tempo determinado), qualidade da produção (pesquisa, levantamento de dados e fontes), qualidade vocal/dicção da apresentação, coesão textual e gramática. Pontuação máxima - 5 / Peso - 4 / Resultado - 20
19.6 Projeto Livre
19.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Radiodifusão.
19.6.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
19.6.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <i>Compreende-se por ajuda técnica:</i> interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). <i>Compreende-se por tecnologia assistiva:</i> sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5 ● Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10 ● Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5
19.7 Projeto Livre – Meu 1º FAC
19.7.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Radiodifusão. ● As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.
19.7.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no

Anexo XV do edital;

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

19.7.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5**

20. Teatro

Linha de apoio		Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Linha
20.1 Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)	Módulo I	4	Até R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
20.2 Circulação	Módulo I	1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
20.3 Eventos (festas, mostras e festivais)	Módulo I	3	Até R\$ 120.000,00	R\$ 360.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00
20.4 Montagem de espetáculo	Módulo I	4	Até R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
	Módulo II	3	Até R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00

	Módulo III	2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
	Módulo IV	1	Até R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
20.5 Projeto Livre		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
20.6 Projeto Livre – Meu 1º FAC	Módulo I	2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
20.7 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)		1	Até R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 2.280.000,00

20. Teatro
20.1 Ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)
20.1.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> • Destina-se a propostas de qualificação de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, relacionadas à área de Teatro. • Ou a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, relacionadas à área de Teatro.
20.1.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de qualificação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.): I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
20.1.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> • Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</p> <p>Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</p>

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

20.2 Circulação

20.2.1 Objeto

- Circulação de espetáculos nas Regiões Administrativas do DF, Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, Região Centro-Oeste ou demais estados do Brasil.

20.2.2 Requisitos específicos

- O projeto deve prever passar por no mínimo três regiões ou estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo duas apresentações por região ou estado.
- Nas apresentações realizadas no DF o valor máximo do ingresso deve ser R\$20,00 a inteira.

20.2.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso - 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

20.3 Eventos (festas, mostras e festivais)

20.3.1 Objeto

- Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, tendo como foco principal a área de Teatro.

20.3.2 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

20.3.3 Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito

Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

20.4 Montagem de espetáculo

20.4.1 Objeto

- Montagem inédita de Espetáculos, ainda que a obra-base que será utilizada na montagem não seja inédita.

20.4.2 Requisitos específicos

- Apresentar texto dramático, argumento ou roteiro.
- Realizar, no mínimo, 3 (três) apresentações no DF do espetáculo montado, com valor máximo de ingresso a R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira.

20.4.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade do texto, argumento, roteiro a ser desenvolvido** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto, argumento, roteiro apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, adequação com o público previsto, adequação ao estilo, dentre outros.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

20.5 Projeto Livre

20.5.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Teatro.

20.5.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
20.5.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).</i></p> <p><i>Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).</i></p> <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5</p> ● Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado – 10 ● Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. <p>Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5</p>
20.6 Projeto Livre – Meu 1º FAC
20.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> ● Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Teatro. ● As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.
20.6.2 Requisitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital; ● Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
20.6.3 Quesitos específicos
<ul style="list-style-type: none"> ● Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. <p><i>Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias</i></p>

intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

20.7 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)

20.7.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Teatro.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD.
- Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

20.7.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos por agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD, deve ser apresentada deve ser apresentado um laudo médico emitido há menos de 3(três) anos;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

20.7.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso - 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5**

21. Audiovisual

<i>Linha de apoio</i>		<i>Quantidade Mínima de Vagas</i>	<i>Valor Máximo por Projeto</i>	<i>Valor Total da Linha</i>
21.1 Apoio ao Desenvolvimento do Cineclubismo e Manutenção de Cineclubes		2	Até R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
21.2 Desenvolvimento de projeto/roteiro de longa-metragem ou obra seriada		3	Até R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
21.3 Mostras, Festivais e Eventos	Módulo I	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
21.4 Complementação / Finalização, com ou sem lançamento / Comercialização/Distribuição de Longa-metragem		1	Até R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
21.5 Produção de Longa-Metragem		1	Até R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
21.6 Obra seriada ou telefilme		1	Até R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
21.7 Produção de jogos eletrônicos	Módulo I	1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
21.8 Produção de obra cinematográfica com finalização	Módulo I	2	Até R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
	Módulo II	1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
21.9 Produção de Webséries/Webcanal		1	Até R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
21.10 Projeto Livre – Meu 1º FAC	Módulo I	3	Até R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
	Módulo II	2	Até R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
21.11 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)		1	Até R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Total de recursos destinados para a área				R\$ 4.030.000,00

21. Audiovisual

Orientações Gerais:

- 1) Para as linhas de apoio: 21.2, 21.4, 21.5, 21.6 e 21.8 relacionadas na tabela 21 deste Anexo do Edital, o Proponente, deverá obrigatoriamente exercer ao menos uma das funções abaixo elencadas:
 - I- Diretor;
 - II- Roteirista;
 - III- Produtor Executivo;
 - IV- Produtor Associado;
 - V- Diretor de Produção;
 - VI- Empresa Produtora;
 - VII- Empresa de distribuição cinematográfica (exclusivamente para projetos inscritos na linha de apoio de Comercialização/Distribuição de Longa-metragem).
- 2) Para proponente pessoa jurídica, com proposta inscrita nas linhas de apoio: 21.2, 21.4, 21.5, 21.6 e 21.8 relacionadas na tabela 21 deste Anexo do Edital, pelo menos uma das funções relacionadas no item anterior - 1) - deve ser executada pela própria pessoa jurídica ou por um dos dirigentes, sócios administradores, sócios majoritários ou sócios diretores.
- 3) Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentado na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso, conforme definido no item 5.11 do Edital . Excetua-se os projetos inscritos na linha de apoio de Produção de Longa-Metragem.
- 4) Para os projetos inscritos na linha de apoio de Produção de Longa-metragem é vedada a previsão na planilha orçamentária de gasto voltado a elaboração do projeto apresentado.
- 5) Para os projetos inscritos nas linhas de apoio de Produção de Longa-metragem e Obra Seriada para TV, a etapa de mérito cultural também será composta da defesa oral a ser realizada perante a mesma comissão responsável pela atribuição de notas fundamentadas aos quesitos de mérito.
- 6) Para os projetos inscritos na linha de apoio de Produção de Longa-metragem e Obra Seriada para TV, e que não forem convocados para a defesa oral, caberá recurso fundamentado e específico ao Conselho de Administração do FAC - CAFAC, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação preliminar do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão do Conselho nesta fase.
- 7) Serão divulgados, no mesmo ato de convocação para a defesa oral, apenas os pareceres dos projetos não convocados para a defesa oral, a fim de que comece a contar o prazo estabelecido no item 9.4 do edital.
- 8) Serão convocados para a defesa oral os projetos que receberem pontuação total igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total possível.
- 9) Caso pelo menos 4 (quatro) projetos inscritos em cada uma das linhas de apoio de Produção de Longa-metragem e Obra Seriada para TV, não alcancem a pontuação supracitada, serão convocados os projetos melhores pontuados até o limite de 4 (quatro) para cada linha de apoio.
- 10) A defesa oral poderá ser realizada por até 3 pessoas indicadas pelo proponente e será composta por duas etapas:
 - I - Até 10 minutos para apresentação de seu projeto.
 - II - Até 5 minutos para perguntas da comissão de julgamento aos representantes do projeto.
 - II - Até 10 minutos para respostas dos representantes do projeto.
- 11) A defesa oral, para todos os fins, será considerada como parte integrante e complementar da etapa de mérito cultural, e não uma etapa própria, razão pela qual não possui pontuação ou critérios específicos.

Ou seja, finalizadas as defesas orais, a Comissão se reunirá para deliberar de forma colegiada a pontuação final de mérito relativa e a ordem de classificação final dos projetos que foram convocados para a defesa oral, nas suas respectivas linhas de apoio.

21.1 Apoio ao Desenvolvimento do Cineclubismo e Manutenção de Cineclubes

21.1.1 Objeto

- Projetos de criação e/ou manutenção de cineclubes.

21.1.2 Aspectos Gerais da Linha de Apoio

- Entende-se por Cineclubes grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema.
- Os recursos disponibilizados para os projetos deverão ser investidos na viabilização de ações relativas às atividades cineclubistas com despesas destinadas a equipamentos audiovisuais, acervo audiovisual, bem como na divulgação de sessões, impressão de críticas e artigos, pagamento de profissionais, entre outros.

21.1.3 Requisitos específicos

- Em caso de proposta de criação de cineclubes é necessária a apresentação de Prova da existência de local viável à instalação do cineclubes e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos;
- No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões;
- Em caso de propostas de manutenção deve ser apresentada comprovação de que o cineclubes está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclubes.

21.1.4 Quesitos específicos

- **Adequação e viabilidade** – considera-se para fins de avaliação a adequação da proposta a estrutura física e capacidade de público a ser atendido no cineclubes.
Pontuação máxima – 5 / Peso – 1 / Resultado – 5
- **Envolvimento comunitário** – considera-se para fins de avaliação a previsão de ações que busquem o envolvimento comunitário na execução do projeto e na gestão da cineclubes.
Pontuação máxima – 5 / Peso – 1 / Resultado – 5
- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima – 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

21.1.5 Entregas na prestação final de contas

- Ao fim do projeto, o beneficiário deverá entregar ao FAC, para avaliação do cumprimento do objeto, relatório final com o detalhamento da execução das atividades realizadas, além de informações qualitativas e quantitativas sobre o projeto, bem como sobre o alcance de objetivos, metas e resultados obtidos e, ainda, sobre o perfil e o quantitativo do

<p>público beneficiado;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O beneficiário também deverá apresentar eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado; • Outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado.
<p>21.2 Desenvolvimento de Projeto/Roteiro Cinematográfico de longa-metragem, ou Obra Seriada</p>
<p>21.2.1 Objeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Propostas de Bíblia de produção de obra seriada de ficção ou documentário, entre 26 e 52 minutos de duração cada episódio e/ou de animação entre 13 e 52 minutos de duração cada episódio, com no mínimo 8 episódios inéditos, com sugestão de temas, títulos e sinopse para cada episódio a ser desenvolvido na obra seriada, podendo ser utilizado até 40% dos recursos na elaboração de material promocional audiovisual sob a forma de episódio piloto, ‘websódios’ ou outro formato, tendo como objetivo dar suporte às ações de viabilização do financiamento da produção da obra audiovisual derivada do projeto de desenvolvimento; <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> • Propostas de pesquisa, investigação, escritura de roteiro e elaboração de projetos de desenvolvimento de obra audiovisual de longas-metragens (logline, sinopse, argumento, plano de financiamento, descrição dos personagens, plano de direção, entre outros) de documentário, ficção ou animação, com mais de 70 minutos de duração.
<p>21.2.2 Requisitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser apresentado na inscrição da proposta, argumento inédito da obra a ser desenvolvida com, no mínimo, 1 (uma) página, e, no máximo, 5 (cinco) páginas, contendo o conceito e o conteúdo da série ou do longa-metragem, abordando tópicos como estrutura narrativa da série (episódios seriados, episódios unitários, episódios capitulares, entrelaçados, paralelos, etc.) ou do longa-metragem; objetivo; linguagem pretendida; referências estéticas e narrativas; indicação do gênero dramático; a visão original do autor e sua motivação para o desenvolvimento do projeto; proposta de direção (quando o roteirista também for o diretor da obra); e descrição psicossocial dos protagonistas e de suas principais ações; • Deverá ser apresentada a comprovação do registro ou a comprovação da solicitação do registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. A comprovação do registro ou a comprovação da solicitação do registro poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do termo de ajuste. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente; • Nos projetos de animação também deverá ser apresentado um concept art com a descrição do estilo de direção de arte, com a apresentação de ao menos 2 desenhos dos principais personagens e cenários e/ou storyboard de umas das cenas do primeiro episódio; • No caso do proponente não exercer a função de Roteirista, é necessária a apresentação de comprovante de naturalidade ou residência do roteirista no Distrito Federal há pelo menos dois anos. Em caso de coautoria do roteiro, será exigida que pelo menos um dos roteiristas comprove naturalidade ou residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos.
<p>21.2.3 Quesitos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualidade do projeto a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto de desenvolvimento apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras. Pontuação máxima – 5/ Peso – 4 / Resultado – 20
<p>21.2.4 Entregas na prestação final de contas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ao fim do projeto, o beneficiário deverá entregar ao FAC, para avaliação do cumprimento do objeto, relatório final com o detalhamento da execução das atividades realizadas, além de informações qualitativas e quantitativas sobre o projeto, bem como sobre o alcance de objetivos, metas e resultados obtidos; • Durante ou ao final da execução, deverá ser comprovado o registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da

obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

- O beneficiário também deverá apresentar, eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado;
- Outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado;
- No caso de obra audiovisual de longa-metragem, além do roteiro, a execução do projeto deve resultar também no projeto técnico de desenvolvimento, planejamento e projeções necessárias para a realização da obra, contendo: "Storyline; Logline; Sinopse; Resumo da trama; Visão original do autor, com suas intenções e motivações de abordagem do tema; Proposta de direção, incluindo tom, atmosfera e a proposta de tratamento estético e narrativo que se pretende utilizar no filme (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais); Indicação do gênero e subgêneros dramáticos sedimentados nos quais o roteiro se situa, assim como referências de filmes, de obras pictóricas e de movimentos artísticos, contendo ou não imagens e links de referência; Descrição da curva dramática de cada personagem principal ou das situações abordadas, incluindo a função específica no enredo, as relações estabelecidas entre eles, assim como o perfil físico, psicológico e social de cada um deles (quando couber); Ficha técnica com previsão de elenco e equipe técnica tentativa; e Resumo do plano de produção, contendo as etapas para a produção do roteiro e o resumo do orçamento;
- No caso de obra seriada de ficção ou animação, ao final da execução do projeto, deverão ser apresentados, ainda: Storyline da série e/ou logline; Sinopse da série; Proposta de Série, incluindo tema, tom, atmosfera, resumo do enredo da série, o conceito unificador e os elementos de atração que o seriado poderá ter para o público-alvo; Sinopses dos episódios; Argumentos dos episódios; Descrição do formato da Série, com quantidade de episódios, duração e periodicidade; Indicação do gênero e subgêneros dramáticos sedimentados nos quais a série se situa, assim como referências de séries, de filmes, de obras pictóricas e de movimentos artísticos; Tratamento de linguagem da Série e Proposta de direção, com procedimentos estilísticos e narrativos que se pretende utilizar na série; Visão original do autor, com suas intenções e motivações de abordagem do tema e da proposta de série; Descrição da curva dramática de cada personagem principal incluindo sua função específica no enredo, as relações que estabelecem uns com os outros, assim como o perfil físico, psicológico e social de cada um deles; Esquema de tramas e subtramas; Escaleta dos episódios a serem produzidos; Ficha técnica com previsão de elenco e equipe técnica tentativa; e Resumo do plano de produção, contendo as etapas para a produção da série e o resumo do orçamento;
- No caso de obra seriada de documentário, ao final da execução do projeto, deverão ser apresentados, ainda: Conceito da série, com premissa e abordagem geral do tema e tom; Objeto com indicação e descrição de cada objeto abordado; Estratégia de abordagem, com indicação e justificativa para cada estratégia de abordagem ao objeto; concepção de linguagem audiovisual, incluindo descrição dos aspectos estéticos relevantes à narrativa (conceito de direção, tom, fotografia, som, montagem, eventuais direção de arte, efeitos especiais etc.), referências de linguagem, e detalhamento de aspectos técnicos, equipamentos e/ou materiais, quando for o caso; visão de comunicabilidade, com logline e público-alvo-espectadores, janelas, segmentos, canais, horários etc.; resumo do resultado da pesquisa, podendo incluir material audiovisual, textual e iconográfico produzido; sinopse da totalidade de episódios; sugestão de estrutura para os quatro primeiros episódios ou para a totalidade da temporada, no caso de temporadas com menos de quatro episódios; orçamento de produção e plano de financiamento;
- Ao final da execução, o novo roteiro e o novo argumento devem ser registrados na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, apresentando-se os comprovantes na prestação de contas final.

21.3 Mostras, Festivais e Eventos

21.3.1 Objeto

- Propostas de festivais, mostras, encontros de indústria e mercado audiovisual focados na qualificação de projetos e outros eventos relacionados ao audiovisual, jogos digitais e novas mídias - incluindo ou não oficinas, cursos e seminários ligados à área.

21.3.2 Aspectos Gerais da Linha de Apoio

- Recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser aplicados no âmbito do próprio projeto.

21.3.3 Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento, assim como o histórico de público participante em eventuais edições anteriores;
- Também deverá ser apresentada a proposta de programação do evento, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, previsão de local de realização, temas abordados, metodologia utilizada, participantes previstos, linha curatorial a ser adotada e número de vagas disponíveis.

21.3.4 Quesitos específicos

- **Relevância da obra e/ou conjunto de obras que serão exibidas e/ou proposta curatorial de seleção das obras e/ou proposta de programação e atividades do encontro audiovisual** - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades do encontro audiovisual, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima – 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima – 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

21.3.5 Entregas na prestação final de contas

- Ao fim do projeto, o beneficiário deverá entregar ao FAC, para avaliação do cumprimento do objeto, relatório final com o detalhamento da execução das atividades realizadas, além de informações qualitativas e quantitativas sobre o projeto, bem como sobre o alcance de objetivos, metas e resultados obtidos e, ainda, sobre o perfil e o quantitativo do público beneficiado;
- O beneficiário também deverá apresentar eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado;
- Outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado.

21.4 Complementação / Finalização, com ou sem lançamento / Comercialização/Distribuição de Longa-metragem

21.4.1 Objeto

- Projeto voltado para a complementação de recursos para obra audiovisual brasileira independente de longa-metragem de ficção, documentário ou de animação, com finalização em sistema digital de alta definição; ou
- Projeto para fase de lançamento comercial de filmes de longa-metragem do Distrito Federal, de produção independente, e que se destinem originalmente a salas de cinema, podendo incluir, além da distribuição, a feitura de cópias (inclusive em DVD e/ou Blu-Ray), concepção e preparação dos diferentes materiais e peças de divulgação do filme (cartazes, trailers, press-books impressos ou digitais etc.) e a compra de espaços de veiculação na mídia; ou
- Projeto voltado para a finalização de obra audiovisual de longa-metragem, parcialmente realizada, com ou sem lançamento, a serem finalizadas em sistema digital de alta definição, podendo ser utilizados os recursos para a filmagem de cenas adicionais necessárias para a montagem final da obra.

21.4.2 Aspectos gerais da linha de apoio

- É vedada a inscrição nesta linha de apoio de projetos voltados a complementação ou finalização de projetos já contemplados em editais de anos anteriores com apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC.
- Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais.

21.4.3 Requisitos específicos para projetos de Complementação ou Finalização Longa-metragem, com ou sem lançamento

- Plano de produção contendo especificamente a metodologia a ser desenvolvida durante a etapa de produção de obra audiovisual, podendo ser utilizados recursos tanto para de complementação de filmagens e/ou finalização e/ou lançamento;
- A proposta orçamentária deverá restringir-se à utilização de no máximo 50% dos recursos com ações de lançamento da obra;
- Deverá ser apresentada a comprovação do registro ou a comprovação da solicitação do registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. A comprovação do registro ou a comprovação da solicitação do registro poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do termo de ajuste. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;
- Para complementação de obras de ficção deverá ser enviado Argumento cinematográfico e Roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração. E, para obras de ficção que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou concept art com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais;
- Para complementação de obras de Documentário deverá ser enviado Roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas. E/OU argumento cinematográfico com descrição: da estrutura do documentário; do objeto de pesquisa; do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas; e da abordagem temática. E, para obras de documentário que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou concept art com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais;
- Para finalização de obras, deverá ser enviado na inscrição do projeto o link digital e eventual senha de acesso para visualização do copião das filmagens; ou o primeiro, ou um intermediário, ou o corte final do filme. Projetos de complementação da produção que já tenham material gravado também poderão entregar o material gravado;
- Quando o(a) proponente(a) não exercer a função de diretor(a) cinematográfico, será necessário a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) e que o Diretor(a) ou um deles comprove(m) naturalidade ou residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos.);
- Deverá ser previsto no âmbito do projeto despesa destinada a disponibilizar na cópia final da obra audiovisual de pelo menos uma ação de acessibilidade, como: legendagem em língua português, legendagem descritiva, LIBRAS e/ou audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo ou áudio e que permitam o seu acionamento e desligamento.

21.4.4 Requisitos específicos para projetos de Comercialização/ Distribuição de Longa-metragem

- Plano de distribuição com planejamento de todas as ações necessárias, prazos e etapas para o desenvolvimento do projeto;
- Deverá ser enviado na inscrição do projeto o argumento cinematográfico ou roteiro cinematográfico, além de link digital e eventual senha de acesso para visualização do corte final do filme;
- Comprovação dos direitos do proponente sobre a obra;
- Contrato de distribuição do proponente com empresa de distribuição, ou ainda Carta de Compromisso ou de intenção de distribuição do filme inscrito por empresa de distribuição;
- Na hipótese de confecção de cópias em DVD/Blu-Ray, informar as especificações técnicas e formato da prensagem, incluindo-se tiragem prevista e previsão de distribuição das cópias.

- Para agentes culturais interessados em inscrever projetos na linha de apoio de Comercialização/Distribuição de Longa-metragem o agente cultural proponente deverá ser pessoa jurídica com fins lucrativos e empresa produtora brasileira independente, com registro regular e, classificada na ANCINE como agente econômico brasileiro independente, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, ou empresa de distribuição cinematográfica.
- Entende-se por empresa brasileira de produção independente aquela constituída sob as leis brasileiras cujo poder decisório seja de pessoas físicas brasileiras, que não tenha qualquer associação ou vínculo com empresas de serviços de radiodifusão e cabo-distribuição de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa e, que assume a responsabilidade legal pelo projeto e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.

21.4.5 Quesitos específicos

- **Qualidade e relevância da obra desenvolvida** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, o Plano de Produção e os demais materiais enviados, levando em conta se a obra apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.
Pontuação máxima – 5/ Peso – 2 / Resultado – 10
- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado prevê ações que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência através de legendas em português, legendagem descritiva, LIBRAS e/ou audiodescrição.
Pontuação máxima – 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

21.4.6 Entregas na prestação final de contas

- Ao fim do projeto, o beneficiário deverá entregar ao FAC, para avaliação do cumprimento do objeto, relatório final com o detalhamento da execução das atividades realizadas, além de informações qualitativas e quantitativas sobre o projeto, bem como sobre o alcance de objetivos, metas e resultados obtidos e, ainda, sobre o perfil e o quantitativo do público beneficiado;
- Para projetos de Complementação ou Finalização Longa-metragem, durante ou ao final da execução do projeto, deverá ser comprovado o registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.
- O beneficiário também deverá apresentar eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado;
- Outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado;
- Para efeito de lançamento da obra, o filme deverá, prioritariamente, ter exibição pública no Distrito Federal e ser inscrito na mostra competitiva do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Caso a obra não seja selecionada para o FBCB, deverá ser apresentada comprovação de lançamento da obra no circuito comercial cinematográfico brasileiro ou comprovação de exibição pública no Distrito Federal. Poderá, ainda, ser apresentada ao CAFAC justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações.
- Ao final da execução do projeto, uma cópia da obra finalizada deverá ser depositada na Cinemateca Brasileira e o comprovante apresentado ao FAC na prestação de contas final.

21.5 Produção de Longa-Metragem

21.5.1 Objeto

- Produção independente de obra cinematográfica brasileira inédita de longa-metragem de ficção, documentário ou de animação, com destinação e exibição inicial no mercado de salas de exibição e finalização em sistema digital de alta definição.

21.5.2 Aspectos Gerais da Linha de Apoio

- Os projetos audiovisuais deverão ter como objetivo a produção de conteúdo brasileiro independente nos termos do inciso V do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
- No caso de projetos realizados em coprodução internacional, deverão ser observados os termos do inciso V do artigo 1º da Medida Provisória nº 2228-1/2001.
- Podem apresentar projetos nesta linha de apoio proponente pessoa jurídica detentora de registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, devendo esta ser empresa produtora brasileira independente, com registro regular, e classificada como agente econômico brasileiro independente, nos termos da instrução normativa nº 91 da ANCINE;
- Para esta linha de apoio, é vedada a participação de agentes culturais proponentes pessoas jurídicas sem fins lucrativos, associações sem fins lucrativos ou instituições religiosas.
- São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels;
- Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais.

21.5.3 Requisitos específicos

- Deverá ser informado no formulário de inscrição o número de registro da produtora na ANCINE;
- É necessário que sejam residentes no DF ao menos 50% dos técnicos/atores que exerçam os cargos principais: Roteirista, 1º Assistente de direção, Produtor executivo, Coordenador de produção, Diretor de produção, Diretor de fotografia, Diretor de arte, Técnico de som, Editor de imagem, Editor de som, Sound designer, Mixador, Diretor musical e Atores protagônicos;
- Deverá ser apresentada a comprovação do registro ou a comprovação da solicitação do registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. A comprovação do registro ou a comprovação da solicitação do registro poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do termo de ajuste. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;
- Para as obras de ficção deverá ser enviado o argumento cinematográfico e roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração. E, para obras de ficção que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou concept art com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais;
- Para obras de Documentário deverá ser enviado Roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas. E/OU argumento cinematográfico com descrição: da estrutura do documentário; do objeto de pesquisa; do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas; e da abordagem temática. E, para obras de documentário que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou concept art com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais;
- Também deverá ser enviado o Plano de direção com o conceito do filme a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de linguagem cinematográfica (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais); contendo ou não imagens e links de referência.
- É necessária a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) e que o Diretor(a) ou um deles comprove(m) naturalidade ou residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos.
- Para esta linha de apoio, o proponente deve possuir Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE em uma das seguintes atividades, seja principal ou secundária:
 - I - 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;
 - II - 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;
 - III - 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

21.5.4 Quesitos específicos

- **Qualidade do argumento e roteiro da obra a ser desenvolvida** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o argumento, o roteiro e o plano de direção apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.
Pontuação máxima – 5/ Peso – 4 / Resultado – 20

21.5.5 Entregas na prestação final de contas

- Ao fim do projeto, o beneficiário deverá entregar ao FAC, para avaliação do cumprimento do objeto, relatório final com o detalhamento da execução das atividades realizadas, além de informações qualitativas e quantitativas sobre o projeto, bem como sobre o alcance de objetivos, metas e resultados obtidos e, ainda, sobre o perfil e o quantitativo do público beneficiado;
- O beneficiário também deverá apresentar eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado
- Outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado;
- Apresentar lista que indique o cumprimento de exigência de que ao menos 50% dos técnicos/atores que exerceram os cargos principais na obra são residentes no DF, entre eles: Roteirista, 1º Assistente de direção, Produtor executivo, Coordenador de produção, Diretor de produção, Diretor de fotografia, Diretor de arte, Técnico de som, Editor de imagem, Editor de som, Sound designer, Mixador, Diretor musical e Atores protagônicos;
- Para efeito de lançamento da obra, o filme deverá, prioritariamente, ter exibição pública no Distrito Federal e ser inscrito na mostra competitiva do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Caso a obra não seja selecionada para o FBCB, deverá ser apresentada comprovação de lançamento da obra no circuito comercial cinematográfico brasileiro ou comprovação de exibição pública no Distrito Federal. Poderá, ainda, ser apresentada ao CAFAC justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações;
- Ao final da execução do projeto, uma cópia da obra finalizada deverá ser depositada na Cinemateca Brasileira e o comprovante apresentado ao FAC junto ao último relatório de Acompanhamento de Projeto.

21.6 Obra Seriada ou Telefilme

21.6.1 Objeto

- Produção de obras seriadas de ficção, documentário e animação (assim como telefilme de documental), com finalização em sistema digital de alta definição, para as grades de programação dos canais de televisão aberta e por assinatura, ou plataformas de streaming, a partir de pré-contratos, e para constituir espaço qualificado.

21.6.2 Aspectos Gerais da Linha de Apoio

- Podem apresentar projetos nesta linha de apoio proponente pessoa jurídica detentora de registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, devendo esta ser empresa produtora brasileira independente, com registro regular, e classificada como agente econômico brasileiro independente, nos termos da instrução normativa nº 91 da ANCINE.
- São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels;
- Os termos utilizados por esta linha de apoio obedecem às definições da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, da Lei nº 12.485, de 2011, e das Instruções Normativas emitidas pela ANCINE, em especial as Instruções Normativas nº 91, nº 95, nº 100, nº 104, nº 105, nº 124 e nº 125, no que couberem;
- Conforme os valores máximos de aporte e de duração mínima por episódio estabelecidos pelo Capítulo IV do Regulamento Geral do PRODAV do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, devem ser produzidos por projeto o mínimo de:
 - I. 3 (três) episódios, no caso de obra seriada de ficção; ou
 - II. 8 (oito) episódios, no caso de obra seriada de documentário; ou
 - III. 3 (três) episódios, no caso de obra seriada de animação; ou

IV. 1 (um) obra não seriada de documentário.

- Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais.

21.6.3 Requisitos específicos

- Deverá ser informado no formulário de inscrição o número de registro da produtora na ANCINE.
- Deverão ser apresentados no ato da inscrição da proposta:
 - I. Carta de intenção ou pré-contrato de licenciamento;
 - II. Contrato de coprodução internacional, conforme especificado nesta chamada pública, quando houver;
 - III. Contratos que envolvam cessão de direitos patrimoniais, licenças de exploração comercial e adiantamentos de receita (pré-venda), quando houver;
 - IV. Contratos do diretor e roteirista, quando houver, e contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente;
 - V. Contratos e comprovantes de investimentos, patrocínios, doações, prêmios e outras formas de aporte para a execução da obra audiovisual, quando houver;
 - VI. Roteiro, sinopse, storyboard e/ou estrutura, conforme o tipo do projeto discriminado a seguir:
 - a) Roteiro do primeiro episódio e sinopse de todos os episódios no caso de obra seriada de ficção; ou
 - b) Roteiro ou storyboard completo de episódio de obra seriada de animação; ou
 - c) Estrutura do telefilme documental ou;
 - d) Estrutura dos episódios de obra seriada de documentário.
 - VII. Proposta Audiovisual, com o conjunto de informações descrevendo gênero e técnica (ficção, documentário ou animação) além de outros preceitos estilísticos, a partir da seguinte tipologia:

a) Obra Seriada de Ficção:

- I. Apresentação da obra seriada de ficção, incluindo tema, visão original, resumo do enredo, tom, relevância e conceito unificador do projeto, se houver;
- II. Identificação do público-alvo do projeto, incluindo referências etárias, culturais e sócio-econômicas dos possíveis espectadores da obra;
- III. Detalhamento da estrutura da obra, e sua relação com os gêneros e subgêneros dramáticos sedimentados – tragédia, comédia, suspense etc. -, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas;
- IV. Detalhamento da linguagem audiovisual e dos procedimentos narrativos - voz sobre imagem, flashback, efeitos etc. - adequados ao público-alvo definido na proposta, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas;
- V. Detalhamento do perfil físico, psicológico e biográfico dos personagens da obra seriada de ficção, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas;
- VI. Apresentação dos principais cenários e locações da obra seriada, incluindo descrição física, concepção visual e função no enredo;
- VII. Apresentação das sinopses preliminares dos episódios da primeira temporada do seriado ou da minissérie;
- VIII. Relação do elenco confirmado para a obra seriada, se houver; e
- IX. Apresentação da emissora ou programadora de TV responsável pela primeira exibição da obra seriada e o grau de envolvimento no projeto – recursos artísticos, equipamentos e infra-estrutura, além das características contratuais da(s) licença(s) de exploração comercial da obra seriada.

b) Obra Seriada de Animação:

- I. Apresentação da obra seriada de animação, incluindo tema, visão original, resumo do enredo, tom, relevância e conceito unificador do projeto, se houver;
- II. Identificação do público-alvo do projeto, incluindo referências etárias, culturais e sócio-econômicas dos possíveis espectadores da obra;
- III. Detalhamento da estrutura da obra, e sua relação com os gêneros e subgêneros dramáticos sedimentados – tragédia, comédia, suspense etc. -, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas;
- IV. Detalhamento da linguagem audiovisual e dos procedimentos narrativos - voz sobre imagem, flashback, efeitos etc. - adequados ao público-alvo definido na proposta, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas;
- V. Detalhamento do perfil físico, psicológico e biográfico dos personagens da obra seriada, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas;
- VI. Concepção visual com o detalhamento do estilo de direção de arte da obra e sua relação com prazos, custos e a técnica de animação definida – 3D, stop motion, rotoscopia etc. - incluindo possíveis referências a outras

obras audiovisuais ou artísticas;

- VII. Apresentação das sinopses preliminares dos episódios da primeira temporada do seriado ou da minissérie;
- VIII. Relação do elenco confirmado para a obra seriada, se houver; e
- IX. Apresentação da emissora ou programadora de TV responsável pela primeira exibição da obra seriada e o grau de envolvimento no projeto – recursos artísticos, equipamentos e infra-estrutura, além das características contratuais da(s) licença(s) de exploração comercial da obra seriada.

c) Obra Seriada de Documentário:

- I. Apresentação da obra seriada de documentário, incluindo tema, visão original, objetivos, tom, relevância e conceito unificador do projeto, se houver;
- II. Identificação do público-alvo do projeto, incluindo referências etárias, culturais e sócio-econômicas dos possíveis espectadores da obra;
- III. Descrição dos personagens – reais e ficcionais – e objetos – produtos materiais e imateriais da ação humana, materiais de arquivo, manifestações da natureza etc. – com os quais a equipe se relacionará para a realização da obra;
- IV. Detalhamento dos procedimentos narrativos e estratégias de abordagem - entrevistas, reconstituições ficcionais, voz sobre imagem, efeitos etc. – através dos quais a equipe se relacionará com os objetos definidos para a realização do documentário, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas;
- V. Apresentação das sinopses preliminares dos episódios da primeira temporada da serie de documentário;
- VI. Relação do elenco confirmado – apresentadores, narradores etc. – para a obra seriada, se houver; e
- VII. Apresentação da emissora ou programadora de TV responsável pela primeira exibição da obra seriada e o grau de envolvimento no projeto – recursos artísticos, equipamentos e infra-estrutura, além das características contratuais da(s) licença(s) de exploração comercial da obra seriada.

d) Obra Não-Seriada de Documentário:

- I. Apresentação da obra de documentário, incluindo tema, visão original, objetivos, tom, relevância e conceito unificador do projeto, se houver;
 - II. Identificação do público-alvo do projeto, incluindo referências etárias, culturais e sócio-econômicas dos possíveis espectadores da obra;
 - III. Descrição dos personagens – reais e ficcionais – e objetos – produtos materiais e imateriais da ação humana, materiais de arquivo, manifestações da natureza etc. – com os quais a equipe se relacionará para a realização da obra;
 - IV. Detalhamento dos procedimentos narrativos e estratégias de abordagem - entrevistas, reconstituições ficcionais, voz sobre imagem, efeitos etc. – através dos quais a equipe se relacionará com os objetos definidos para a realização do documentário, incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas;
 - V. Apresentação da emissora ou programadora de TV responsável pela primeira exibição da obra e o grau de envolvimento no projeto – recursos artísticos, equipamentos e infra-estrutura, além das características contratuais da(s) licença(s) de exploração comercial da obra.
- No ato da inscrição do projeto, caso o proponente ainda não tenha um contrato de pré-licenciamento, será facultada a possibilidade de apresentação apenas de uma carta de intenção, nos termos e condições dos dois itens anteriores;
 - É necessária a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) e que o Diretor(a) ou um deles comprove(m) naturalidade ou residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos.);
 - É necessário que sejam residentes no DF ao menos 50% dos técnicos/atores que exerçam os cargos principais: Roteirista, 1º Assistente de direção, Produtor executivo, Coordenador de produção, Diretor de produção, Diretor de fotografia, Diretor de arte, Técnico de som, Editor de imagem, Editor de som, Sound designer, Mixador, Diretor musical e Atores protagônicos.

21.6.4 Quesitos específicos

- **Qualidade do argumento e roteiro da obra a ser desenvolvida** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a Proposta Audiovisual apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.

Pontuação máxima – 5/ Peso – 4 / Resultado – 20

21.6.5 Entregas na prestação final de contas

- Ao fim do projeto, o beneficiário deverá entregar ao FAC, para avaliação do cumprimento do objeto, relatório final com

o detalhamento da execução das atividades realizadas, além de informações qualitativas e quantitativas sobre o projeto, bem como sobre o alcance de objetivos, metas e resultados obtidos e, ainda, sobre o perfil e o quantitativo do público beneficiado;

- O beneficiário também deverá apresentar eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado;
- Apresentar lista que indique o cumprimento de exigência de que ao menos 50% dos técnicos/atores que exerceram os cargos principais na obra são residentes no DF, entre eles: Roteirista, 1º Assistente de direção, Produtor executivo, Coordenador de produção, Diretor de produção, Diretor de fotografia, Diretor de arte, Técnico de som, Editor de imagem, Editor de som, Sound designer, Mixador, Diretor musical e Atores protagônicos;
- Comprovante de exibição da obra em televisão aberta ou por assinatura no mercado nacional ou ainda canais de programação dos segmentos comunitário e universitário e emissoras que exploram o serviço de radiodifusão pública e televisão educativa das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul e para os estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

21.7 Produção de Jogos Eletrônicos

21.8.1 Objeto

- Produção e/ou finalização, incluindo ou não distribuição, de um jogo eletrônico ou de uma demo de jogo eletrônico, inédito (que não tenha sido comercializado previamente), com temática cultural livre, baseado em propriedade intelectual do proponente, ou seja, independente, que esteja em desenvolvimento ou não, que possa ou não receber investimento de publicadora para sua distribuição.

21.7.2 Aspectos Gerais da Linha de Apoio

- Para esta linha de apoio, são considerados jogos eletrônicos inéditos aqueles cuja comercialização ainda não ocorreu, seja através de mídia física ou online, em quaisquer plataformas de distribuição comercial, nacionais ou internacionais. O caráter de ineditismo ainda é válido para jogos que tenham sido divulgados em mídia sociais e plataformas de streaming, tenham imagens ou vídeos em circulação física ou online, ou tenha tido uma de suas versões disponibilizada para um público restrito, fisicamente ou online, ainda em fase de produção, em caráter de teste, mas que não tenham sido comercializados.
- Para esta linha de apoio, são considerados jogos independentes aqueles cuja autoria e propriedade intelectual sejam majoritariamente do proponente, isto é, que o proponente detenha mais de 50% da propriedade intelectual, e que tenham como foco o mercado de entretenimento, isto é, aqueles que não foram encomendados, não sejam de natureza publicitária, e não tenham foco principal educacional ou em treinamento.
- Poderão ser utilizados, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos recursos disponibilizados pelo FAC para pagamento das atividades desenvolvidas pelo proponente, não estando dispensada a apresentação de justificativa de preço.

21.7.3 Requisitos específicos

- É necessário que sejam residentes no DF ao menos 50% da equipe que exerça os cargos principais da ficha técnica: Produtores, Roteiristas, Game Designers, Artistas, Programadores e Produtores de Áudio.
- Deve ser apresentada proposta de jogo, em arquivo digital em formato PDF, com, no mínimo, 1 (uma) página, e, no máximo, 5 (cinco) páginas, descrevendo as principais características do jogo e do projeto, através de textos, listas, imagens e fluxogramas:
 - Características Técnicas: Título do jogo, público-alvo, gênero de jogo, plataformas, canais de distribuição e modelo de vendas.
 - Características Gerais: Temática e ambientação do jogo, roteiro resumido, mecânicas de jogabilidade, fluxo de jogo e/ou de fases, e artes conceituais.
 - Estado do projeto: Estado atual de produção das funcionalidades, destacando quais já foram desenvolvidas, quais estão ainda por desenvolver, tempo e orçamento necessários para conclusão do projeto com todas as funcionalidades propostas.

21.7.4 Quesitos específicos

- **Qualidade do jogo apresentado** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as mecânicas de jogo e sua relação com objetivos, obstáculos, habilidades, recursos, narrativas e demais elementos, são adequados ao público previsto e apresentam relevância como jogo eletrônico independente.

Pontuação máxima 5 / Peso 1 / Resultado 5

- **Qualidade estética visual e sonora** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os aspectos estéticos visuais e sonoros apresentam características que demonstrem coesão, coerência, unidade temática, originalidade, qualidade técnica, estilística e adequação ao público previsto, dentre outras que a comissão de julgamento considerar relevantes.

Pontuação máxima 5 / Peso 1 / Resultado 5

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima – 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

21.7.5 Entregas na prestação final de contas

- Ao fim do projeto, o beneficiário deverá entregar à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, em formato digital para sistema operacional Windows 7 ou superior, 32 ou 64 bits, versão executável do Jogo Eletrônico com implantação de todos os objetivos e funcionalidades propostas, de acordo com o projeto enviado junto com a inscrição.
- O beneficiário também deverá apresentar eventuais suportes e/ou imagens resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado;
- Apresentar lista que indique o cumprimento de exigência de que ao menos 50% da equipe que exerçam os cargos principais sejam residentes no DF: Produtores, Roteiristas, Game Designers, Artistas, Programadores e Produtores de Áudio;
- Outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado.

21.8 Produção de Obra Cinematográfica com Finalização

21.9.1 Objeto

- Produção de obra cinematográfica de curta-metragem ou de média-metragem, com finalização em sistema digital de alta definição, sendo vedada a utilização dos recursos para a produção de episódios pilotos de obras seriadas.

21.8.2 Aspectos Gerais da Linha de Apoio

- São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels;
- Após três anos da entrega do relatório de prestação final de contas ou do encerramento da vigência do contrato, estará a Secretaria de Estado de Cultura liberada a exibir a obra em eventos culturais, sem autorização ou custos adicionais.

21.8.3 Requisitos específicos

- É necessário que sejam residentes no DF ao menos 50% dos técnicos/atores que exerçam os cargos principais:

Roteirista, 1º Assistente de Direção, Produtor Executivo, Coordenador de Produção, Diretor de Produção, Diretor de Fotografia, Diretor de Arte, Técnico de Som, Editor de imagem, Editor de som, Sound designer, Mixador, Diretor musical e Atores protagônicos;

- Deverá ser apresentada a comprovação do registro ou a comprovação da solicitação do registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. A comprovação do registro ou a comprovação da solicitação do registro poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do termo de ajuste. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;
- Para as obras de Ficção deverá ser enviado argumento cinematográfico e/ou roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de descrição ou narração;
- Para obras de Documentário deverá ser enviado roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas. E/OU argumento cinematográfico com descrição: da estrutura do documentário; do objeto de pesquisa; do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas; e da abordagem temática;
- Também deverá ser enviado o Plano de direção com o conceito do filme a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de linguagem cinematográfica (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais); contendo ou não imagens e links de referência;
- Para aqueles que desejarem concorrer como diretor(a) estreante, deverá ser apresentada juntamente com a proposta, declaração de que nunca dirigiu uma obra audiovisual que tenha participado de festival de cinema no exterior com classificação A, B ou C da ANCINE ou de mostras e festivais de audiovisual com registro na ANCINE, excetuando as competições acadêmicas e universitárias;
- Para aquelas que desejarem concorrer como diretora negra ou indígena, seguirá o critério de autodeclaração de raça e gênero.
- Quando o(a) proponente(a) não exercer a função de diretor(a) cinematográfico, será necessário a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) e que o(a) Diretor(a) ou um deles comprove(m) naturalidade ou residência no Distrito Federal há pelo menos dois anos.
- Deverá ser previsto no âmbito do projeto despesa destinada a disponibilizar na cópia final da obra audiovisual de pelo menos uma ação de acessibilidade, como: legenda em língua portuguesa, legendagem descritiva, LIBRAS e/ou audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo ou áudio e que permitam o seu acionamento e desligamento.

21.8.4 Quesitos específicos

- **Qualidade do argumento ou roteiro apresentado** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o argumento e/ou roteiro e o plano de direção apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.

Pontuação máxima – 5/ Peso – 2 / Resultado – 10

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado prevê ações que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência através de legendas em português, legendagem descritiva, LIBRAS e/ou audiodescrição.

Pontuação máxima – 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

21.8.5 Entregas na prestação final de contas

- Ao fim do projeto, o beneficiário deverá entregar ao FAC, para avaliação do cumprimento do objeto, relatório final com o detalhamento da execução das atividades realizadas, além de informações qualitativas e quantitativas sobre o projeto, bem como sobre o alcance de objetivos, metas e resultados obtidos e, ainda, sobre o perfil e o quantitativo do público beneficiado;
- Durante ou ao final da execução, deverá ser comprovado o registro do argumento cinematográfico ou do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

- O beneficiário também deverá apresentar eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado;
- Outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado;
- Apresentar lista que indique o cumprimento de exigência de que ao menos 50% dos técnicos/atores que exerceram os cargos principais na obra são residentes no DF, entre eles: Roteirista, 1º Assistente de direção, Produtor executivo, Coordenador de produção, Diretor de produção, Diretor de fotografia, Diretor de arte, Técnico de som, Editor de imagem, Editor de som, Sound designer, Mixador, Diretor musical e Atores protagônicos;
- Ao final da execução do projeto, uma cópia da obra finalizada deverá ser depositada na Cinemateca Brasileira e o comprovante apresentado ao FAC na prestação de contas final;
- Para efeito de lançamento da obra, o filme deverá, prioritariamente, ter exibição pública no Distrito Federal e ser inscrito na mostra competitiva do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. Caso a obra não seja selecionada para o FBCB, deverá ser apresentada comprovação de lançamento da obra no circuito comercial cinematográfico brasileiro ou comprovação de exibição pública no Distrito Federal. Poderá, ainda, ser apresentada ao CAFAC justificativa fundamentada, solicitando a liberação dessas obrigações.

21.9 Produção de Webséries/Webcanal

21.9.1 Objeto

- Projetos de canal de conteúdos audiovisuais culturais brasileiros veiculados de forma gratuita e com acesso livre na internet, inéditos e originais, com temática cultural livre, cujos websódios sejam coerentes entre si.

21.9.2 Requisitos específicos

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- O canal online ou websérie deverá conter um mínimo de 8 vídeos, sendo disponibilizados, no mínimo, 2 (dois) vídeos a cada mês, com duração 5 a 15 minutos, em formato HD (alta definição, de no mínimo 720p).
- A proposta deverá conter:
 - a) Proposta de Escopo do Canal (descrição da proposta do canal, seu público-alvo, sugestão de temas a serem abordados, linguagem e gênero cinematográfico);
 - b) Qualidade do episódio piloto – técnica, estética e abordagem do assunto; b) Naturalidade/confiabilidade do(a) apresentador(a) – tem presença/ personalidade? Avaliação a partir do projeto piloto e da apresentação da proposta;
 - c) Aspectos de criatividade e de inovação do canal – verificação do diferencial do canal a partir da definição do escopo;
 - d) Apresentação da temática proposta – relação entre o tema selecionado e o seu impacto cultural;
 - e) Plano de Execução do canal, com a definição do Escopo, Público-Alvo, sugestão de pautas e vídeos etc.; endereço eletrônico (link) da proposta de canal na internet (o link pode estar público ou não listado, mas deve ser acessível à comissão de seleção e de habilitação); e um episódio piloto (link) – vídeo de 5 a 10 minutos.

21.9.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" e um de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de

língua portuguesa).

Pontuação máxima – 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima – 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima – 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

21.9. 4 Entregas na prestação final de contas

- Ao fim do projeto, o beneficiário deverá entregar ao FAC, para avaliação do cumprimento do objeto, relatório final com o detalhamento da execução das atividades realizadas, além de informações qualitativas e quantitativas sobre o projeto, bem como sobre o alcance de objetivos, metas e resultados obtidos e, ainda, sobre o perfil e o quantitativo do público beneficiado;
- O beneficiário também deverá apresentar eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no Projeto contemplado.

21.10 Projeto Livre – Meu 1º FAC

21.10.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Audiovisual.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais que não tenham celebrado contrato com o FAC. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

21.10.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

21.10.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braille e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado – 10**
- **Originalidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação e originalidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

21.11 Projeto Livre – PCD (Pessoa com deficiência)

21.11.1 Objeto

- Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Audiovisual.
- As vagas desta linha de apoio destinam-se aos agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD.
- Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

21.11.2 Requisitos específicos

- Tendo em vista que esta linha de apoio é voltada para projetos inscritos por agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD, deve ser apresentada deve ser apresentado um laudo médico emitido há menos de 3(três) anos;
- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

21.11.3 Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**
- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.
Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

